

Lei nº 100/93
de 28 de outubro de 1993.

Declara de Utilidade Pública o Núcleo
de Voluntárias Sociais de Teixeira de
Freitas, BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da
Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Núcleo de Voluntá-
rias Sociais de Teixeira de Freitas, estabelecido nesta
cidade, na Rua Uirapuru, nº 39, inscrito no CGC sob o
nº 13.270.111/0001-60.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas,
em 28 de outubro de 1993.


TENETEIO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal


UBALDINO SOUTO COELHO
Sec. de Finanças

Certifico que foi Registrado

Livro Nº. 01 Folhas 395/396

Data: 28/10/93




RAIMUNDO J. ARAÚJO BACELAR

Sec. de Administração

Certifico Que Foi

Publicado em 28/10/1993

